

**EDITAL IREL Nº 04/2024****AUXÍLIO FINANCEIRO INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.**

PROCESSO Nº 23106.016522/2024-26

**1. FINALIDADE**

O Instituto de Relações Internacionais (IREL) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa: estimular a participação de estudantes de pós-graduação, regularmente matriculados no curso de Relações Internacionais do IREL/UnB, em eventos científicos nacionais e internacionais que tenham impacto comprovado para a formação universitária da/do estudante.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Estudantes de pós-graduação do IREL da UnB, regularmente matriculados.

**3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA**

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da NE número 3949 (Processo SEI 23106.125716/2023-31).

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 48.573,91 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

3.3. Os recursos serão distribuídos para eventos que ocorram até dezembro de 2024, sob a forma de auxílio de viagem individual (AVI).

**4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1. O valor máximo de cada solicitação para participação em eventos é de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

5.1. O(A) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via *Microsoft Forms*, com link disponibilizado na seção de editais do site [www.irel.unb.br](http://www.irel.unb.br). Os documentos indicados no item 5.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), considerando os prazos previstos no item 6.1.

5.2. Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

5.2.1. Currículo Lattes;

5.2.2. Comprovante oficial de aceitação do trabalho no qual conste o nome da/o estudante, sua vinculação à Universidade de Brasília, e o nome do evento/instituição promotora.

5.2.3. Resumo do trabalho a ser apresentado, no formato requerido pelo evento.

5.2.4. Informação sobre o evento (folder ou página web);

5.2.5. Comprovação de ser estudante de pós-graduação regularmente matriculada/o no curso de Relações Internacionais (declaração de estudante ou

histórico escolar atualizado);

5.2.6. Cópia digitalizada do RG e CPF;

5.2.7. Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

5.2.8. Planilha com estimativa de despesas.

5.3. As informações fornecidas no preenchimento do formulário de solicitação, mencionado no item 5.1, serão utilizadas na elaboração do processo SEI referente a cada solicitação, sendo indispensável o cadastro do(a) proponente como usuário externo no referido sistema pelo link <https://www.portalsei.unb.br/> .

5.4. O(A) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

5.5. O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente ao ano.

5.6. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade a qual se vincula o pedido.

5.7. O IREL não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8. O(A) proponente deve verificar periodicamente o endereço de e-mail informado no formulário de solicitação, para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.

5.9. As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

5.10. Após enviada a solicitação, não será possível substituir os seguintes dados do pedido: proponente, evento, período, instituição, ou qualquer outra documentação apresentada.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 Este edital será executado em fluxo contínuo de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação
Até o 5º dia útil do mês seguinte à solicitação	Divulgação do resultado preliminar
Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação do recurso
Até o 10º dia útil do mês seguinte à solicitação	Resultado Final

## 7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo IREL, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao IREL, por e-mail, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia

digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de apresentação do trabalho no evento (certificado);

8.1.2. Relatório Técnico das atividades realizadas no evento.

8.1.3. Comprovante de viagem (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou hospedagem.

8.2. O(A) estudante que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao IREL.

8.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista no item 7 deste edital, a/o participante deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.4. A/O participante deve entrar em contato com a Direção do Instituto de Relações Internacionais para receber as instruções de como realizar a devolução de recursos ao erário.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. O auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.

9.3. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

Brasília, na data da assinatura digital.

*assinado digitalmente*

**ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA**

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

-----

## **ANEXO I**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital IREL nº 04/2024 para a concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no formulário de solicitação são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

---

Assinatura do(a) Proponente

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 28/02/2024, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10942696** e o código CRC **EB57BA91**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.016522/2024-26

SEI nº 10942696